



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DO BIÊNIO 2009/2011 DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL - ASSEJERN- 15/10/2009

A Comissão Eleitoral, designada na Assembléia Geral Ordinária de 11/3/2009, da Associação de Servidores da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte, vem pelo presente CONVOCAR todos os Sócios **FUNDADORES e EFETIVOS**, para a Eleição do Biênio 2009/2011 da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da ASSEJERN, a ser realizada nas condições a seguir discriminadas, em conformidade com o Estatuto e Regimento das Eleições, bem como para a Assembléia Geral em caráter permanente durante todo o dia da eleição:

1. Data: 15/10/2009 (quinta-feira);
2. Local: No sitio eletrônico da Associação dos Servidores da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte, por meio do endereço eletrônico www.assejern.org.br;
3. Horário: das 12 às 17 horas;
4. A eleição para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal será feita por chapas independentes e autônomas, sem nenhum vínculo entre elas, cujos registros serão requeridos à Comissão Eleitoral até 1º/10/2009;
5. Os requerimentos de registro de chapas e dos candidatos serão analisados e deferidos ou indeferidos pela Comissão Eleitoral no mesmo dia do pedido;
6. A Comissão Eleitoral receberá até as 17 horas do dia 5/10/2009 os pedidos de impugnação de chapa, mediante requerimento com exposição de motivos que os fundamentem;
7. Caso seja deferido o pedido de impugnação, a chapa impugnada será comunicada para que sane as irregularidades apontadas até as 17 horas do dia 10/10/2009;
8. As chapas poderão ser integradas pelos Sócios Fundadores e Efetivos:
 - I - em pleno gozo de seus direitos políticos;
 - II - quites com suas mensalidades;
 - III - que se filiaram à ASSEJERN até o dia 15/10/2008;
 - IV - com as contas do exercício anterior aprovadas, quando investidos em cargos administrativos da ASSEJERN;
 - V - que não tenham sofrido qualquer penalidade de advertência ou suspensão a partir de 15/10/2008;
 - VI - que não tenham renunciado, abandonado ou sido destituídos de cargo eletivo da ASSEJERN.
9. A Diretoria Executiva divulgará, até o dia 1º/10/2009, a relação nominal dos sócios em condições de votar e dos sócios em condições de ser votado e disponibilizará todo o material necessário para a realização do pleito;
10. As chapas só poderão ser inscritas mediante a especificação dos Órgãos Sociais a que concorrem, com o respectivo preenchimento de todos os cargos, observado o seguinte:

I – para a Diretoria Executiva, indicar os nomes dos candidatos com os respectivos cargos, conforme abaixo:

- a) Diretor Presidente;
- b) Diretor Administrativo;
- c) Diretor Social;
- d) Diretor Financeiro;
- e) Diretor Adjunto.

II – para o Conselho Fiscal, indicar os nomes dos candidatos, especificando os 3 (três) membros efetivos e os 2 (dois) suplentes;

III – para ambos os órgãos, indicar os nomes dos candidatos, data de nascimento e data de inscrição como sócio na ASSEJERN, além de declaração dos candidatos, por escrito, concordando com as suas candidaturas;

11. Se até a data limite para apresentação de chapas não houver inscrição para qualquer dos Órgãos Sociais, a Comissão Eleitoral prorrogará, até 6/10/2009, o prazo final para inscrição, convocando os associados por meio de boletim interno para organizarem e comporem a chapa faltante;
12. Persistindo o impasse, a Comissão Eleitoral prosseguirá na eleição das chapas inscritas e, após proclamar o resultado final, convocará Assembléia Geral Extraordinária para a escolha dos membros do órgão faltante;
13. Nenhum candidato poderá concorrer em mais de uma chapa, nem a mais de um cargo na mesma eleição.

Natal/RN, em 01 de Setembro de 2009.

COMISSÃO ELEITORAL

CARLOS JOSÉ TAVARES DA SILVA

HAFRA LAÍSSE DA SILVA TEIXEIRA DUARTE

IVANILDA SILVA FREIRE

MARÍLIA SILVEIRA M. BARROS DANTAS

VALDEIR MÁRIO PEREIRA